



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.139

De 26 de Julho de 2005.

*Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para o fim que especifica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, para atender às programações constantes do Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Fica criado ao orçamento vigente as rubricas de despesas constantes do Anexo único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão em virtude de excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 26 de julho de 2005.



ESTADO DO CEARÁ

# **Prefeitura Municipal de Farias Brito**

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL